

I	2023000738	LO-144/2023-1	RESIDENCIAL IGOR BITTEN-COURT SPE LTDA	RESIDENCIAL MULTI-FAMILIAR VERTICAL - HMV	RUA PIQUETE, 678 - JARDIM ITAMARATI	
I	2023000805	TI - 145/2023-1	EWERTON ESCHIAVI CASSERE	CONSTRUCAO HABITACIONAL UNIFAMILIAR - HU	RUA MARIA FAUSTA FIGUEIREDO CHAIB, 152 - JARDIM MYRIAN MOREIRA DA COSTA	
I	2023000711	ETM 146/2023-1	ALVORADA ASSOCIACAO HABITACIONAL	LOTEAMENTO	ESTRADA MUNICIPAL JOSÉ SEDANO, S/N - CONJUNTO HABITACIONAL RESIDENCIAL OLÍMPIA	10/08/25
I	2023001058	CDL 147/2023-1	ZM CAMPINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	CONSTRUÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR HORIZONTAL HMH	RUA DAS MARGARIDAS, 889 - CHÁCARA PRIMAVERA	
III	2023000733	TCA - 292/2023-III	ALADINO SELMI II SPE LTDA	CORTES DE ARVORES ISOLADAS	AVENIDA COMENDADOR ALADINO SELMI, 2330-CHÁCARA CAMPO DOS AMARAIAS	
III	2023000419	TCA - 293/2023-III	ELENA DE CARVALHO STELLFELD	CORTE DE ARVORES ISOLADAS, FRAGMENTO, AGLOMERADO OU CERCA VIVA	ALAMEDA DAS BAUINAS, 260 - SÍTIOS DE RECREIO GRAMADO	
III	2023000224	ATZ - 294/2023-III	RUBENS JOSE ROSPENDOWSKI	CORTES DE ARVORES ISOLADAS	RUA JOSE FERRATELO PRIMO, 286 - COLINAS DO ERMITAGE(SOUZAS)	07/08/25
III	2022001303	ATZ - 295/2023-III	CGD EMPREENDIMENTO S/A	CORTES DE ARVORES ISOLADAS	AVENIDA JOSÉ DE SOUZA CAMPOS, 200 - NOVA CAMPINAS	07/08/25
III	2023000886	CDL - 296/2023-III	WALKER WENDELL LARANJA	CORTES DE ARVORES ISOLADAS		
III	2023000947	ATZ - 297/2023-III	DELMO DIOGO RODRIGUES	CORTE DE ARVORES ISOLADAS	AVENIDA OSWALDO VON ZUBEN, S/N - BAIRRO DAS PALMEIRAS	07/08/23
III	2023000531	TCA - 298/2023-III	EMPRESA PAULISTA DE TELEVISÃO S/A	CORTE DE ARVORE ISOLADA	RUA REGINA NOGUEIRA, 120 - JARDIM SÃO GABRIEL	
III	2023000514	TCA - 299/2023-III	GENY PAIOLETTI	CORTE DE ARVORE ISOLADA	RUA REINALDO CALIL, 635 - JARDIM BOTÂNICO (SOUZAS)	
III	2023000923	TCA - 300/2023-III	SANASA-SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE AGUA E SANEAMENTO	INTERVENÇÃO EM APP	RUA JULIO JANSSEN, S/N - CIDADE SATELITE IRIS, VIELA 03	
III	2022001406	TCA - 301/2023-III	SOMATTOS CAMBUI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	CORTE DE ARVORE ISOLADA	RUA SANTO ANTONIO, 413 - CAMBUI	
III	2023000198	TCA - 302/2023-III	INC39 BRASAL INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA	CORTE DE ARVORE ISOLADA	RUA ALEXANDRE FLEMING, 235 - NOVA CAMPINAS	
III-SG	2023000977	TR - 096/2023-III-SG	LUIS FELIPE MURGEL DE CASTRO SANTOS	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA ROMILDA APARECIDA CRUZ, 1077 - RESIDENCIAL JATIBELA	
III-SG	2023000224	ATZ - 097/2023-III-SG	RUBENS JOSE ROSPENDOWSKI	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA JOSE FERRATELO PRIMO, 286 - COLINAS DO ERMITAGE(SOUZAS)	07/08/25
III-SG	2023000633	ATZ - 099/2023-III-SG	MOTTA OLIVEIRA CONSTRUTORA E IORPORADORA LTDA	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA PAULO VANZOLINI, 14 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL PEDRA ALTA (SOUSA)	11/08/25
IV	2023000888	CDL - 146/2023-IV	DROGARIA SÃO PAULO S.A.	CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO - ATIVIDADES POLUIDORAS	AVENIDA DAS AMOREIRAS, 1310 - QUARTEIRÃO 01661 - BAIRRO SÃO BERNARDO	
IV	2023000918	CDL - 147/2023-IV	DROGARIA SÃO PAULO S.A.	CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO - ATIVIDADES POLUIDORAS	AVENIDA ANDRADE NEVES, 532/540, QUARTEIRÃO 00109 - BAIRRO CENTRO	
IV	2023000635	ETM - 148/2023-IV	ALAMBRA DOS PRIMAVERA CAMPINAS LTDA	FABRICACAO DE PRODUTOS TREFILADOS DE METAL, EXCETO PADRONIZADOS	AVENIDA ANTON VON ZUBEN, 4089 - JARDIM SÃO JOSÉ	04/08/25
IV	2023000590	TCA - 149/2023-IV	LGR SERRALHERIA LTDA ME	ATIVIDADE EM OPERAÇÃO	AVENIDA JOSÉ CARLOS DO AMARAL GALVÃO, 199 - JARDIM SÃO JOSÉ	08/08/27
IV	2022001002	LP/LI/LO-150/2023-IV	SIBA EQUIPAMENTOS E ROLETES LTDA	FABRICAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE PEÇAS E ACESSÓRIOS	RUA GUSTAVO STUART, 1457 - CHACARAS CAMPOS DOS AMARAIAS	08/08/27

IV	2023000585	LP/LI/LO-151/2023-IV	T. STORE - INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS PLASTICOS LTDA	FABRICAÇÃO DE MATERIAL PLASTICO PARA USO PESSOAL E DOMESTICO	RUA RIBEIRAO PRETO, 09 - JARDIM DO TREVO	08/08/27
IV	2023000705	LP/LI/LO-152/2023-IV	MAIKI GARCIA DE SOUZA	SERVICOS DE USINAGEM, TOMEARIA E SOLDA	RUA POMPEO DE VITTO, 349 - PARQUE VIA NORTE	08/08/27
IV	2023000884	LP/LI-153/2023-IV	AUTOMO-CAO TEC. USIN. IND. E COM. DE EQUIP. DE PREC. LTDA EPP	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE	RUA DOUTOR GASTAO ROCHA LEAO, 193 - CIDADE JARDIM	08/08/27
IV	2023000495	LP/LI-154/2023-IV	DVP BRASIL COMERCIO IMPORT E EXPORT DE BOMBAS VACUO LTDA	FABRICAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE PEÇAS E ACESSÓRIOS	RUA JAMES CLERK MAXWELL, 280 - TECHNO PARK	08/08/27
IV	2023000855	CDL - 155/2023-IV	DROGARIA SÃO PAULO S.A.	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS	AVENIDA ALBINO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA, 870 - BAIRRO GERALDO	
IV	2023000866	CDL - 156/2023-IV	DROGARIA SÃO PAULO S.A.	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS	AVENIDA IZABELITA VIEIRA, 148 - SOUSAS	
IV	2023000878	CDL - 157/2023-IV	DROGARIA SÃO PAULO S.A.	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS	AVENIDA JOSE DE SOUZA CAMPOS, 380 - NOVA CAMPINAS	
IV	2023000881	CDL - 158/2023-IV	DROGARIA SÃO PAULO S.A.	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS	RUA CAMPO SALLES, 834 - CENTRO	
IV	2023000893	CDL - 159/2023-IV	DROGARIA SÃO PAULO S.A.	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS	AVENIDA PAPA JOAO PAULO I, 86 - BAIRRO DAS PALMEIRAS	
IV	2023000898	CDL - 160/2023-IV	DROGARIA SÃO PAULO S.A.	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS	RUA MARIA MONTEIRO, 1036 - CAMBUI	

Campinas, 11 de agosto de 2023

RÓGERIO MENEZES  
SECRETÁRIO DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS****CAMPREV**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

**CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO**

EDITAL Nº 01/2022

O Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV CONVOCA o candidato abaixo relacionado, por ordem de classificação, a comparecer dia 21/08/2023 (segunda-feira) às 13h30, na Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, nº 401, Parque Itália, Campinas, para realização da reunião de preenchimento de vagas. O candidato deverá comparecer munido de documento original de Identidade - R.G. A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público. **Somente será permitida a presença do convocado para a reunião.**

**Cargo 001 - AGENTE ADMINISTRATIVO**

INSCR.	NOME	CLASSIFICAÇÃO	LISTA DE CONVOCAÇÃO
31893279	THIAGO DOS SANTOS MELO	04	LAC (*)

(\*)LAC - Lista Ampla Concorrência.

Candidato convocado conforme previsto no edital 01/2022, será submetido a exame pré-admissional, de caráter eliminatório, no qual será avaliada sua capacidade laborativa para o cargo o qual foi convocado. Será considerado excluído do Concurso Público o candidato que:

- não for considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional;
- não se apresentar ao Exame Médico Pré-Admissional no local e horário estabelecidos;
- não der continuidade à avaliação, em caso de retorno solicitado;
- não apresentar, no retorno, os exames complementares solicitados.

Campinas, 11 de agosto de 2023

**MARIONALDO FERNANDES MACIEL**  
DIRETOR PRESIDENTE**RESOLUÇÃO CAMPREV Nº 03/2023**

Disciplina, no âmbito do CAMPREV, o art. 138 de Lei nº 1.399, de 08 de novembro de 1955, que prevê a concessão de diária ao servidor da autarquia que se deslocar temporariamente a serviço do Instituto, pelas despesas de transporte, alimentação e hospedagem, nas condições que especifica.

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, no uso das atribuições de seu cargo,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aplicar no que couber, ao Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, as disposições do Decreto nº 20.645, de 20 de dezembro de 2019, e suas alterações e a Ordem de Serviço Conjunta SMG/SMF n. 01, de 21 de janeiro de 2020, observadas as disposições da Lei Complementar nº 10, de 30 de junho de 2004.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 11 de agosto de 2023  
**MARIONALDO FERNANDES MACIEL**  
 Diretor Presidente do CAMPREV

## COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTO

Contrato nº:3629-23

Contratada Parceira: Companhia de Habitação Popular de Campinas

Contratante Parceira: CONSTRUTORA TENDA S/A

Objeto: Formalização do Contrato de Parceria - EHIS/EHMP/COHAB - Área 625.

Data da Assinatura: 09/08/2023

Prazo de Vigência: Indeterminado

Processo Interno: SEI COHAB 2021.00003945-16

Contrato nº:3632-23

Contratada Parceira: Companhia de Habitação Popular de Campinas

Contratante Parceira: LAND EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Objeto: Formalização do Contrato de Parceria - EHIS/EHMP/COHAB - Área 371.

Data da Assinatura: 11/08/2023

Prazo de Vigência: Indeterminado

Processo Interno: SEI COHAB 2020.00003736-91

Contrato nº:3633-23

Contratada Parceira: Companhia de Habitação Popular de Campinas

Contratante Parceira: GREENFISH EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO

SPE LTDA

Objeto: Formalização do Contrato de Parceria - EHIS/EHMP/COHAB - Área 501.

Data da Assinatura: 11/08/2023

Prazo de Vigência: Indeterminado

Processo Interno: SEI COHAB 2020.00004384-91

Contrato nº:3634-23

Contratada Parceira: Companhia de Habitação Popular de Campinas

Contratante Parceira: HM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S/A

Objeto: Formalização do Contrato de Parceria - EHIS/EHMP/COHAB - Área 736.

Data da Assinatura: 11/08/2023

Prazo de Vigência: Indeterminado

Processo Interno: SEI COHAB 2023.00000410-28

Termo de Aditamento: 3630-23

Contratada: Companhia de Habitação Popular de Campinas

Contratante: F2L EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Objeto: 1º Aditivo ao Contrato de Parceria LC 184/2017 - EHIS COHAB - Área 29.

Data de Assinatura: 18/07/2023

Processo Interno: SEI COHAB 2019.00002165-71

Campinas, 11 de agosto de 2023

**LUÍS MOKITI YABIKU**

Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

## EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

### EMDEC - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

O diretor-presidente da EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A - EMDEC, Sr. Vinicius Issa Lima Riverete, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

1. Tornar público o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 01/2023, conforme listagens de Ampla Concorrência (AC), pessoas com deficiência (PCD) e pessoas pretas ou pardas (PPP);

2. Homologar o Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 01/2023, com o objetivo de preenchimento de vaga de médico do trabalho, de acordo com o Edital publicado no dia 25 de julho de 2023.

#### AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

CPF	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
515.124.831-68	JACQUELINE BATISTA DE MELO	5	10	15	1

#### PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

Não há classificados

#### PESSOAS PRETAS OU PARDAS - PPP

Não há classificados

Campinas, 14 de agosto de 2023

EMDEC S/A

### COMUNICADO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A comunica que se encontra publicado em seu site [www.emdec.com.br](http://www.emdec.com.br) o **Esclarecimento nº 01**, referente ao Pregão Eletrônico nº 026/2023, protocolo SEI EMDEC.2022.00005307-20- **Contratação de empresa especializada (integrador) para prestação de serviços de computação em nuvem, Servidor de arquivos em nuvem sob demanda, backup, e disponibilização continuada de recursos de infraestrutura como Serviço (IaaS), plataforma como serviço (PaaS) e software como serviço (SaaS) em nuvem pública.** Em: 11/08/2023

DIVISÃO DE COMPRAS

## FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA - FJPO

### PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 02/2023

A TL SERVIÇOS DE APOIO ADM PARA EMPRESAS LTDA ME, usando das atribuições conferidas pelo contrato celebrado entre este Agente de Integração e a Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO em conformidade com a Lei Municipal nº 10.442/2000, Lei n.º 11.788/08 e Resolução Interna FJPO Nº 01/2021, torna pública a realização de Processo Seletivo por Análise de Currículos para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para estágio, conforme quadro de vagas no item 1.1, de acordo com as seguintes instruções:

#### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1.O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para estágio, nos seguintes cursos:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CURSO	VAGA(S)(*)	CARGA DIÁRIA	ÁREA DE ATUAÇÃO
TÉCNICO	ADMINISTRAÇÃO	2	6H	APOIO NA ÁREA ADMINISTRATIVA EM GERAL
SUPERIOR	ADMINISTRAÇÃO	-	6H	APOIO NA ÁREA ADMINISTRATIVA EM GERAL
SUPERIOR	CONTABILIDADE	-	6H	APOIO NAS ATIVIDADES CONTÁBEIS DA FJPO.

1.2.Os(as) estagiários(as) cumprirão, a critério da Fundação José Pedro de Oliveira, 30 (trinta) horas semanais, não excedendo 6 (seis) horas diárias.

1.3.Será de R\$ 1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais) a bolsa auxílio do estágio de nível superior, correspondente a 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

1.3.1.O valor da bolsa auxílio será proporcional nos casos de jornadas inferiores ao estabelecido no caput deste artigo.

1.4.Será de R\$ 800 (oitocentos reais) a bolsa auxílio do estágio de nível médio e/ou técnico, correspondente a 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

1.4.1.O valor da bolsa auxílio será proporcional nos casos de jornadas inferiores ao estabelecido no caput deste artigo.

1.5.Os estagiários receberão auxílio-transporte nos mesmos moldes dos servidores efetivos, conforme estabelecido pela legislação municipal vigente.

1.6.A duração do estágio será de 1 (um) ano, prorrogável, conforme conveniência das partes e legislação vigente.

1.7.Por iniciativa de qualquer uma das partes, o Termo de Compromisso de Estágio poderá ser rescindido a qualquer tempo.

#### 2. DOS REQUISITOS

2.1.O estágio destina-se exclusivamente aos estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva no(s) curso(s) vinculado(s) ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino para os cursos descritos no item 1.1 deste edital e que tenham concluído pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do currículo escolar. O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) e com frequência efetiva, observando política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º § 2º da mencionada legislação.

2.2.Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser convocados(as).

2.3.Nos termos do art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

2.3.1.O percentual do caput deste item não terá incidência nos casos em que sua aplicação implique, na prática, em majoração indevida do percentual fixado.

2.4.O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a pontuação mínima exigida para aprovação.

2.5.Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados (as) estudantes da lista geral.

2.6.Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência".

2.6.1.Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Art. 1º da Lei 16.769/2018.

2.6.2.O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá fazer upload exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

2.6.3.O(a) candidato(a) com deficiência durante o período de inscrição deverá fazer upload do laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do(a) candidato(a).

2.6.4.Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.6.3, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(as) candidatos(as) com deficiência.